

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – LEI Nº 14.133/2021

POLÍCIA	000007
PROC	13017/2024
RUBRICA	e

1. UNIDADE REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos e acessórios hospitalares.

3. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, no qual o município tem seu papel fundamental no direcionamento e implementação da assistência em saúde, buscando sempre qualificar e implementar serviços novos de acordo com a real necessidade epidemiológica e financeira do município;

Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo, estabelecendo assim competência para cada esfera de governo, cabendo então ao município de Taboão da Serra a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes a fim de atender as necessidades de reposição, renovação e padronização para o perfeito funcionamento dos estabelecimentos de saúde vinculados a Secretaria de Saúde, proporcionando assistência e continuidade na linha de cuidado;

Visto a defasagem atual dos devidos equipamentos nos serviços de saúde, necessitando atender à necessidade de substituição dos deteriorados pelo tempo e frequência de uso, assim como a previsão para inauguração de uma nova Unidade Básica de Saúde no município;

Buscando os benefícios diretos e indiretos é imprescindível a aquisição dos equipamentos citados nesse documento, pois os mesmos possibilitam uma assistência completa e atendimento, diagnóstico e tratamento aos pacientes serão prejudicados em sua ausência.

4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretendemos obter com a aquisição de Equipamentos e Acessórios Hospitalares para os estabelecimentos de saúde contribuir para a organização e a qualificação das ofertas de ações em saúde, acesso contínuo a cuidados em saúde oportunos e de qualidade;

Coliar e potencializar as ações das equipes para atendimento de melhor qualidade e precisão nos dados coletados, promovendo a efetivação do cuidado, resolução aumentada das problemáticas de saúde e diagnóstico assertivo preconizando assistência na íntegra seguindo todas as etapas preconizadas nos protocolos municipais.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES ANUAIS:

A contratação pretendida está de acordo com o plano de contratação Anual (documento anexo), além de cumprir o Art. 196 da Constituição Federal "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

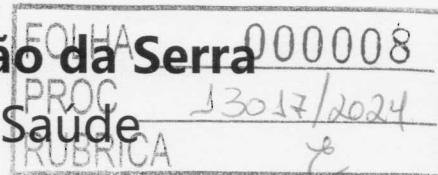
A solução escolhida consiste na realização de processo licitatório, via sistema de Registro de Preços, pois assim a Administração poderá realizar suas aquisições de acordo com a demanda, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

A solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

7. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DE SÃO PAULO



Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em conformidade com o Decreto nº 11.462/2023 a aquisição se enquadra no Art. 3º. incisos I e V:

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea “b”, como princípio, entre outros, o do parcelamento, “quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”, dispondo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório “quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”.

Importante complementar essas disposições iniciais com as subs regras aplicáveis.

No caso de compras, deve-se observar as ressalvas dos parágrafos segundo e terceiro do artigo 40 da lei:

§2º – Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras deverão ser consideradas:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mesmo local, com vistas “economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

III – o dever de buscar a ampliação na competição e de evitar a concentração no mercado;

§3º – O parcelamento não será adotado quando:

I – a economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos ou maior vantagem na contratação recomendar a compra a item do mesmo fornecedor;

II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III – o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo

No caso de serviços, as ressalvas estão no parágrafo primeiro do artigo 47 da lei:

– Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I – as responsabilidades técnicas;

II – o custo para a administração de varios contratos a frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

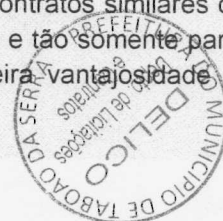
III – o dever de buscar a ampliação na competição e de evitar a concentração no mercado;

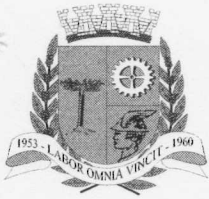
Considerando que tais normas são para a fase preparatória da licitação, tem-se a conclusão de que gestores públicos precisam, realmente, atentar para a particularidade de solicitar cotações de preços ou buscar contratos similares com ou sem aglutinação de itens, porque se a pesquisa de preços já tiver sido direcionada previamente e tão somente para itens aglutinados os resultados podem ser fictícios e não realistas, não demonstrando a verdadeira vantagem para a Administração, ou seja, dentro de uma avaliação “com ou sem” aglutinação de objetos.

10. INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

Descabe a realização de consulta a outras unidades administrativas acerca do interesse na contratação, pois a demanda é exclusiva do Setor de Saúde, razão pela qual a aquisição está definida para atender a referida unidade.

11. DESCRIÇÃO, ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ÍNDICE DE MAIOR RELEVÂNCIA:





Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DE SÃO PAULO

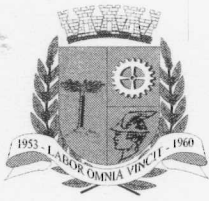
FOLHA 000009
23/07/2024
RUBRICA

11.1 A equipe técnica responsável fez um levantamento em todas as unidades de saúde, buscando identificar suas atuais necessidades, de cada item, de acordo com o perfil demográfico, com a média populacional atendida, levando em consideração/estado dos equipamentos em questão e a futuras inaugurações de unidades de saúde.

Item Geral	Código	Descrição	Unidade Comercial	Estimativa Anual
01	027.00430.0010-01	AUTOCLAVE Autoclave Classe B, de no mínimo 21 L, a vapor sob pressão, com câmara de esterilização e no mínimo com 02 bandejas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, voltagem 220 V, frequência 50/60 Hz, painel digital para fácil manuseio e visualização, com no mínimo 03 programas de esterilização, controle do ciclo automático, fecho da tampa com sistema de restrição de abertura, secagem do material (com opção de ciclos extras) e secagem com porta fechada, abastecimento automático com indicação de falta de água no reservatório, mensagens de erro visuais e sonoras, sistemas de segurança automáticos, garantia de no mínimo 12 meses, registrada e regularizada pela ANVISA.	UND	25
02	027.00049.0001-01	BALANÇA DIGITAL OBESO Balança eletrônica de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para no mínimo 200Kg x 100 g, deve ter display de eletrônico de fácil leitura, plataforma de aço carbono, piso de borracha antiderrapante, com correção de nivelamento, garantia de no mínimo 12 meses, assistência técnica local, certificado de aferição pelo INMETRO, alimentação elétrica de 110V - 60 Hz.	UND	25
03	027.00049.0014-01	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA Balança eletrônica com display digital de 6 dígitos, estrutura em aço-carbono com cobertura plástica, com divisões de no máximo 5 gramas, função tara até a capacidade máxima da balança, zeragem automática, dispensando acionamento manual, anti-germes, totalmente higienizáveis e atóxica, com correção de nivelamento, homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, com garantia mínima de 12 meses	UND	35
04	115.00001.0012-01	MACA CIRÚRGICA Estrutura em aço com pintura eletrostática, leito em ABS, grades laterais, suporte de soro, guias laterais e arco de narcoise, com movimentação de leito via controle remoto com fio, motores silenciosos, movimentações de elevação de leito/ Fowler/ Semi-Fowler/ Cardíaco/ Trendelemburg/ Reverso de Trendelemburg/ Sentado/ Semi-Sentado/ Dorsal.	UND	02
05	027.00092.0015-01	MONITOR MULTIPARÂMETRO Características Gerais: ETCO2/ ECG/ RESP/ SPO2/ TEMP/ pressão não invasiva, monitor digital de no mínimo 12 polegadas TFT, com 9 linhas de onda - 6 horas de linhas de onda passadas, alarme sonoro e luminoso, bateria interna (mínimo 30 minutos), capnografia com sistema sidestream interno, proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi. Dados Técnicos: ECG, derivações I/ II/ AVR/ AVL/ AVF/ V, aumento: x0.25/ x0.5/ x1/ x2, faixa de BPM 15-300, velocidades: 12.5MM/s/ 25MM/s/ 50MM/s, SPO2 com faixa de mensuração 0-100%, faixa de pulso de 20-200BPM (mínimo) com acurácia de mais ou menos 2% (70-100%), resp. Com faixa de mensuração de 0-100 resp/min e acurácia de mais ou menos 2%, temp. Com faixa de mensuração de 0-50 °C e acurácia de mais ou menos 0,1 °C, modo de trabalho manual, automático e contínuo, nas unidades MMHG/KPA e acurácia de mais ou menos 5MMHG, com entrada HDMI. Incluso: cabo ECG 3 vias, cabo termômetro, sensor SPO2, cabo de energia, manual, cabo para pressão não invasiva com 3 manguitos descartáveis, cabos para sistema de capnografia. Alimentação: 127V, 220V ou Bivolt, 50/60 Hz. Possuir registro na ANVISA com garantia do equipamento de no mínimo 12 meses.	UND	26
06	027.00340.0010-01	OTOSCÓPIO Com cabo em aço inoxidável, com lente de aumento de pelo menos 3,5x, cabeçote para espelho com lâmpada de LED ou Xenon, regulador de alta e baixa luminosidade, no mínimo 03 espéculos com encaixe de metal, nos calíbres	UND	40



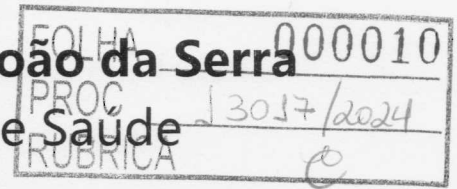
18-ABR. 2024



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO



		de 2,5 mm a 4,5 mm, aprovado pelos INMETRO e ANVISA.		
07	027.00452.0011-01	OXÍMETRO DE PULSO Oxímetro tipo Palm, com monitoramento de batimentos cardíacos, portátil com base separada para carregamento de bateria e medição digital, alarmes de parâmetros programáveis, precisão em baixas perfusões sem perda de pulso, mesmo em pacientes agitados ou em movimento, baterias recarregáveis, com autonomia de no mínimo 06 horas em uso contínuo, memória interna para armazenamento de monitoramento, comunicação com o computador para recuperação da monitoração armazenada na memória interna das últimas 24 horas, software de gerenciamento de informações que apresente curva de tendência, display digital com curva pletoisomográfica, com indicação numérica e barra gráfica, com retroiluminação autoajustável para facilitar a visualização. Sensor SPO2 adulto e infantil, aprovado pelos INMETRO e ANVISA.	UND	35
08	027.00445.0002-01	SONAR Sonar portátil obstétrico, com autonomia mínima de 04 horas, exibição de frequência cardíaca fetal em tempo real, saída de áudio que pode ser gravada, faixa de medição da FCF aproximada de 30 à 240 BPM com alarme pra braquicardia e taquicardia, frequência de trabalho de aproximadamente 2 MHz, funcionamento por bateria recarregável, luz de fundo de tela com desligamento automático, registro na ANVISA e certificação no INMETRO.	UND	49

11.2 – Relação dos itens de maior relevância, conforme tabela abaixo:

Item Geral	Código	Descrição	Unidade Comercial	Estimativa Anual
01	027.00430.0010-01	AUTOCLAVE Autoclave Classe B, de no mínimo 21 L, a vapor sob pressão, com câmara de esterilização e no mínimo com 02 bandejas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, voltagem 220 V, frequência 50/60 Hz, painel digital para fácil manuseio e visualização, com no mínimo 03 programas de esterilização, controle do ciclo automático, fecho da tampa com sistema de restrição de abertura, secagem do material (com opção de ciclos extras) e secagem com porta fechada, abastecimento automático com indicação de falta de água no reservatório, mensagens de erro visuais e sonoras, sistemas de segurança automáticos, garantia de no mínimo 12 meses, registrada e regularizada pela ANVISA.	UND	25

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O Município de Taboão da Serra já realizou diversos procedimentos licitatórios para garantir o suprimento dos itens para todas unidades de saúde, procedimentos esses, que ocorreram por meio de Pregões Eletrônicos, modalidade Registro de Preços, mostrando-se a ferramenta mais eficaz, conforme exemplo abaixo:

Solução 1

Aquisição através do sistema de registro de preços:

Esta solução evita que os itens licitados fiquem em estoque e percam sua validade, evitando prejuízos financeiros e ambientais, sendo sua aquisição é proporcional à demanda.

Solução 2

Aquisição através de compra única:

Esta solução necessita que a administração disponha do recurso total do processo, espaço físico adequado para o correto armazenamento para o estoque dos itens licitados, correndo o risco dos itens não utilizados perderem sua validade ou se deteriorarem com o passar do tempo, decorrente do consumo variável, acarretando em prejuízo financeiro e ambiental.

A opção do Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na

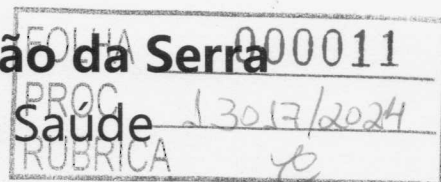




Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

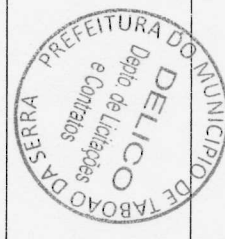
ESTADO DE SÃO PAULO



contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item Geral	Código	Descrição	Unidade Comercial	Estimativa Anual	Média Valor Unitário	Média Valor Total
01	027.00430.0010-01	AUTOCLAVE Autoclave Classe B, de no mínimo 21 L, a vapor sob pressão, com câmara de esterilização e no mínimo com 02 bandejas em aço inoxidável ou alumínio anodizado, voltagem 220 V, frequência 50/60 Hz, painel digital para fácil manuseio e visualização, com no mínimo 03 programas de esterilização, controle do ciclo automático, fecho da tampa com sistema de restrição de abertura, secagem do material (com opção de ciclos extras) e secagem com porta fechada, abastecimento automático com indicação de falta de água no reservatório, mensagens de erro visuais e sonoras, sistemas de segurança automáticos, garantia de no mínimo 12 meses, registrada e regularizada pela ANVISA.	UND	25	R\$ 9.270,50	R\$ 231.762,50
02	027.00049.0001-01	BALANÇA DIGITAL OBESO Balança eletrônica de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para no mínimo 200Kg x 100 g, deve ter display de eletrônico de fácil leitura, plataforma de aço carbono, piso de borracha antiderrapante, com correção de nivelamento, garantia de no mínimo 12 meses, assistência técnica local, certificado de aferição pelo INMETRO, alimentação elétrica de 110V - 60 Hz.	UND	25	R\$ 2.327,85	R\$ 58.196,25
03	027.00049.0014-01	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA Balança eletrônica com display digital de 6 dígitos, estrutura em aço-carbono com cobertura plástica, com divisões de no máximo 5 gramas, função tara até a capacidade máxima da balança, zeragem automática, dispensando acionamento manual, anti-germes, totalmente higienizáveis e atóxica, com correção de nivelamento, homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, com garantia mínima de 12 meses	UND	35	R\$ 1.290,98	R\$ 45.184,13
04	115.00001.0012-01	MACA CIRÚRGICA Estrutura em aço com pintura eletrostática, leito em ABS, grades laterais, suporte de soro, guias laterais e arco de narcoise, com movimentação de leito via controle remoto com fio, motores silenciosos, movimentações de elevação de leito/ Fowler/ Semi-Fowler/ Cardíaco/ Trendelenburg/ Reverso de Trendelenburg/ Sentado/ Semi-Sentado/ Dorsal.	UND	02	R\$ 83.912,33	R\$ 167.824,67
05	027.00092.0015-01	MONITOR MULTIPARÂMETRO Características Gerais: ETCO2/ ECG/ RESP/ SPO2/ TEMP/ pressão não invasiva, monitor digital de no mínimo 12 polegadas TFT, com 9 linhas de onda - 6 horas de linhas de onda passadas, alarme sonoro e luminoso, bateria interna (mínimo 30 minutos), capnografia com sistema sidestream interno, proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi. Dados Técnicos: ECG, derivações I/ II/ AVR/ AVL/ AVF/ V, aumento: x0,25/ x0,5/ x1/ x2, faixa de BPM 15-300, velocidades: 12,5MM/s/ 25MM/s/ 50MM/s, SPO2 com faixa de mensuração 0-100%, faixa de pulso de 20-200BPM (mínimo) com acurácia de mais ou menos 2% (70-100%), resp. Com faixa de mensuração de 0-100 resp/min e acurácia de mais ou menos 2%, temp. Com faixa de mensuração de 0-50 °C e acurácia de mais ou menos 0,1 °C, modo de trabalho manual, automático e contínuo, nas unidades MMHG/KPA e acurácia de mais ou menos 5MMHG, com entrada HDMI. Incluso: cabo ECG 3 vias, cabo termômetro, sensor SPO2, cabo de energia, manual, cabo para pressão não invasiva com 3 manguitos descartáveis, cabos para sistema de capnografia. Alimentação: 127V, 220V ou Bivolt, 50/60 Hz. Possuir registro na ANVISA com garantia do equipamento de no mínimo 12 meses.	UND	26	R\$ 20.566,75	R\$ 534.735,50

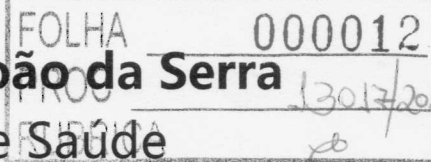




Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO



06	027.00340.0010-01	OTOSCÓPIO Com cabo em aço inoxidável, com lente de aumento de pelo menos 3,5x, cabeçote para espelho com lâmpada de LED ou Xenon, regulador de alta e baixa luminosidade, no mínimo 03 espelhos com encaixe de metal, nos calibres de 2,5 mm a 4,5 mm, aprovado pelos INMETRO e ANVISA.	UND	40	R\$ 713,86	R\$ 28.554,20
07	027.00452.0011-01	OXÍMETRO DE PULSO Oxímetro tipo Palm, com monitoramento de batimentos cardíacos, portátil com base separada para carregamento de bateria e medição digital, alarmes de parâmetros programáveis, precisão em baixas perfusões sem perda de pulso, mesmo em pacientes agitados ou em movimento, baterias recarregáveis, com autonomia de no mínimo 06 horas em uso contínuo, memória interna para armazenamento de monitoramento, comunicação com o computador para recuperação da monitoração armazenada na memória interna das últimas 24 horas, software de gerenciamento de informações que apresente curva de tendência, display digital com curva pletismográfica, com indicação numérica e barra gráfica, com retroiluminação autoajustável para facilitar a visualização. Sensor SPO2 adulto e infantil, aprovado pelos INMETRO e ANVISA.	UND	35	R\$ 3.013,82	R\$ 105.483,61
08	027.00445.0002-01	SONAR Sonar portátil obstétrico, com autonomia mínima de 04 horas, exibição de frequência cardíaca fetal em tempo real, saída de áudio que pode ser gravada, faixa de medição da FCF aproximada de 30 a 240 BPM com alarme pra braquicardia e taquicardia, frequência de trabalho de aproximadamente 2 MHz, funcionamento por bateria recarregável, luz de fundo de tela com desligamento automático, registro na ANVISA e certificação no INMETRO.	UND	49	R\$ 1.130,24	R\$ 55.381,64

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

14.1 A solução apresentada consiste na realização de procedimentos licitatórios, via sistema de Registro de Preços, para aquisição de Equipamentos e Acessórios Hospitalares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

A ata de registro de preços permitirá a aquisição dos itens necessários pelo período especificado, nas quantidades demandadas conforme decorrer das ações de saúde.

O registro de preço garante ao município a aquisição do melhor preço adjudicado pelo período de 12 meses e permite ainda a correta gestão dos estoques, dos prazos de entrega e do espaço físico para armazenamento;

14.2 Além da defasagem atual dos devidos equipamentos nos serviços de saúde, necessitando atender à necessidade de substituição dos deteriorados pelo tempo e frequência de uso, assim como a previsão para inauguração de novas Unidade Básica de Saúde no município;

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

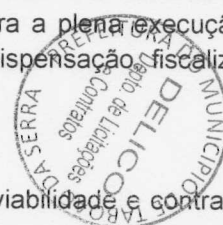
Todas as providências pertinentes a contratação já foram executadas, a equipe responsável fez todo levantamento técnico, todos os servidores da área, estão aptos, pois já exercem as funções necessárias para a plena execução do contrato, como por exemplo: levantamento, programação, requisição de compras, distribuição, dispensação, fiscalização da qualidade dos produtos, acompanhamento, avaliação de sua utilização entre outros.

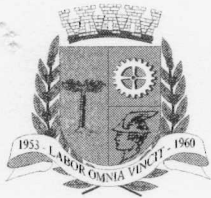
16 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

16.1. Não se faz necessário a realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. Considerando que esta licitação contemplará critérios de produtos conforme legislação técnica pertinente, conclui-se que os benefícios ambientais diretos e indiretos desta contratação, demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade. A atual aquisição visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar

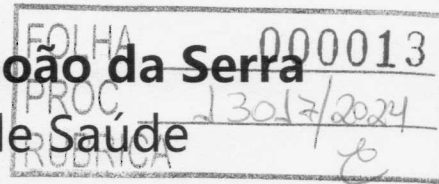




Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO



a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A contratada deve priorizar, para a execução do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em partes compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, de acordo com as normas contidas na ABNT NBR n.º 15448-1 e 15448-2;

Além do mencionado acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

II. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe técnica, visaram instruir o Estudo Técnico Preliminar, com o máximo de informações, para a aquisição parcelada de equipamentos e acessórios hospitalares, com o intuito de atender as necessidades da população e da administração pública, com eficiência, qualidade, economicidade, ampliação da disputa.

18.2. Após a análise dos dados e informações coletadas, do histórico do órgão, do tipo de solução escolhida (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), pelos motivos explicitados, é possível afirmar que a contratação que se pretende, É VIÁVEL e adequada para o Órgão.

18.3. Responsáveis pelo presente documento:

Janaina de Oliveira Medeiros
COREN-SP 516.808 ENF

Janaina de Oliveira Medeiros

Enfermeira – Coordenadora de Suprimentos e Fiscal do Contrato/Ata de Registro

Juliana S. Prates
Coordenadora de Compras
Juliana Santos

Coordenadora do Departamento de Compras – Saúde.

19. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

José Alberto Tarifa Nogueira
Secretário Municipal de Saúde
Taboão da Serra - SP - 13017-000
Fone: (11) 4788-578-64

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira
Secretário Municipal de Saúde

Taboão da Serra, 16 de Abril de 2024.

